Descrença e crítica religiosa na fala de um clérigo francês: o Processo de Aleixo Escribot, francês de nação

Igor Tadeu Camilo Rocha

Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Instituto de História, Uberlândia, MG, Brasil.
igotcr@ufu.br
https://orcid.org/0000-0003-2660-8260

Disbelief and Religious Criticism in the Words of a French Cleric: The Trial of Aleixo Escribot, a Frenchman by Nationality

Resumo: O documento aqui transcrito é um dos vários produzidos pela Inquisição portuguesa que permitem a historiadoras e historiadores acessar o rico universo de críticas religiosas da Idade Moderna. Trata-se da apresentação feita pelo clérigo de prima tonsura, além de mestre em língua francesa e latim, Aleixo Escribot, que tinha 25 anos à época. A apresentação levou o religioso, nascido na França, a uma condenação à abjuração em forma, além da imposição de penas espirituais e do pagamento de custas do processo. O documento fornece relevantes informações e indícios sobre um substrato importante de críticas ao *status quo* cristão católico luso de meados do século XVIII, bem como sobre as preocupações das autoridades inquisitoriais frente a essa realidade.
Palavras-chave: Inquisição portuguesa; Aleixo Escribot; Libertinos; Proposições Heréticas.

Abstract: The document transcribed here is one among many produced by the Portuguese Inquisition that allow historians to access the rich universe of religious criticism during the Early Modern period. It concerns the voluntary appearance of Aleixo Escribot, a cleric of first

tonsure and a scholar of both French and Latin, who was 25 years old at the time. His testimony led the French-born religious figure to be sentenced to abjuration *em forma*, spiritual penalties, and the payment of procedural costs. The document provides valuable information and evidence of a significant substratum of criticism toward the Portuguese Catholic Christian status quo in the mid-eighteenth century, as well as the concerns of inquisitorial authorities in face of this reality.
Keywords: Portuguese Inquisition; Aleixo Escribot; Libertines; Heretical Propositions.

No mesmo ano em que ocorreu o grande terremoto que destruiu Lisboa e causou graves consequências em diversas esferas da vida social portuguesa no século das Luzes, um religioso francês, cujo nome era Aleixo Escribot, apresentou-se voluntariamente ao Tribunal da Inquisição para confessar suas culpas. Essa iniciativa, no entanto, deu-se alguns meses antes do desastre, o que obviamente impede qualquer relação causal direta entre os dois acontecimentos. Ao considerarmos os múltiplos efeitos que o sismo provocou nas mentalidades europeias — especialmente entre portugueses e luso-brasileiros —, é possível identificar a emergência de um campo de críticas e ideias heterodoxas em relação à religião, materializado em casos que se tornaram emblemáticos, como as condenações do jesuíta Gabriel Malagrida e do Cavaleiro de Oliveira, em 1761.

As dúvidas heterodoxas apresentadas por Escribot podem ser indicativos de que antes do terremoto haveria um campo profícuo para elas em Portugal, em meados do século XVIII. Elas marcam também um novo momento dos tribunais do Santo Ofício, além de possíveis caminhos para se estudar a descrença — e suas inúmeras camadas observadas naquilo que, geralmente, aparecia nas proposições heréticas perseguidas pelos inquisidores —, com seus limites e possibilidades naquele contexto.

Os processos inquisitoriais, como o de Aleixo Escribot, nos permitem acessar um universo de críticas ao *status quo* cristão católico português e luso-brasileiro de meados do século XVIII. Naquele contexto, mesmo antes da crise provocada pelo terremoto, já era possível perceber efeitos nas mentalidades lusas gerados pelo reformismo pombalino, muitos dos quais não almejados pelas autoridades, que abalaram várias estruturas um tanto sólidas naquela monarquia ibérica e seus impérios coloniais. Com isso, explorar as falas de Escribot, à luz de estudos e outras fontes do período, traz

interessantes possibilidades para a compreensão das heterodoxias setecentistas, registradas na documentação do Santo Ofício.

Aleixo Escribot, francês nascido em Lanovil, região da Champanha, se apresentou como mestre em latim e francês, além de clérigo de prima tonsura, tendo então 25 anos de idade. Ele compareceu voluntariamente em mesa diante do inquisidor Luís Barata de Lima. Ali, descreveu sua trajetória como católico romano desde seu nascimento até sua passagem pela capital do reino de Portugal, onde, por razões diversas, se afastou da fé e passou a cultivar crenças heterodoxas. Antes de empreender uma breve análise sobre essa apresentação, faz-se necessário esclarecer alguns critérios sobre a transcrição, bem como alguns pontos importantes sobre o documento e seu acesso.

O *Processo contra Aleixo Escribot, francês de nação* está disponibilizado online pelo Digitarq, do governo de Portugal, sendo guardado pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo, no fundo do Tribunal do Santo Ofício, na coleção referente à Inquisição de Lisboa[1]. As datas mencionadas no documento vão de 28 de janeiro de 1755, data da apresentação de Escribot, até 17 de fevereiro do mesmo ano, em que se dá a conclusão do processo. Outra data importante é a de 8 de fevereiro de 1755, quando o apresentado assinou, junto aos inquisidores e testemunhas, um termo de abjuração e outro de segredo. Como decidido no processo, Escribot teve que abjurar de seus "erros", além de passar por instrução na fé católica e por penitências espirituais. Também foi condenado ao pagamento das custas processuais. Alguns detalhes serão descritos com mais detalhes adiante, no decorrer desta análise.

Antes, é importante salientar o critério de transcrição adotado, que segue as Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos[2], a fim de se utilizar um padrão que facilite uma análise sistemática do documento por pesquisadoras e pesquisadores que o acessarem. Assim, a grafia, a acentuação e as abreviaturas presentes no texto original foram preservadas. Importante mencionar que as assinaturas foram sublinhadas, de

[1] Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Processo 1900 – (Processo de Aleixo Escribot, francês de nação) - 1755*. Disponível em: https://digitarq.arquivos.pt/documentDetails/7fb4dead6b8d4f948e2c097fa8deeb15 . Acesso em 16 de julho de 2025. Daqui por diante, será usada a abreviatura ANTT, TSO/IL. Proc. 028/01900.

[2] Brasil. Arquivo Nacional. *Normas técnicas para transcrição e edição de documentos manuscritos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993.

maneira a serem destacadas do texto. O sublinhado também foi adotado para as partes preenchidas nas partes tipografadas do documento. Cabe ainda ressaltar que as linhas foram numeradas, de maneira a tornar mais fácil a conferência da transcrição com o documento original. Nesse mesmo sentido, as páginas em branco foram igualmente assinaladas. Por fim, também foram assinaladas as ocorrências de mudanças de letra, sendo usadas notas explicativas para apontamentos relevantes sobre informações do processo. O documento foi transcrito em sua integralidade.

Feitas as considerações sobre a transcrição, podemos dizer que ele traz a descrição de proposições, dúvidas consideradas heréticas e algumas críticas contundentes a alguns aspectos centrais do catolicismo proferidas por Aleixo Escribot. Além disso, expõe algumas preocupações dos inquisidores sobre temas e possibilidades nas crenças e falas descritas pelo apresentado, um exame sobre suas "culpas" e os termos referentes à sua sentença. A descrição é rica, mostrando várias possibilidades de análise.

Escribot, diante dos inquisidores, disse que de dois anos até a data da apresentação, "esquecera tanto da sua obrigação" como católico que perdera "o temor de Deus Senhor Nosso" e, "por cegueira sua, ou corrupção dos costumes, entrara a esfriar na fé"[3]. Nesse contexto, também começou a ter algumas dúvidas quanto aos mistérios do catolicismo, duvidando da existência do Purgatório, "tendo para si que podia ser uma invenção artificiosa [...] para enriquecer a Igreja à custa dos povos", dos quais ele reprovava sua excessiva devoção e credulidade[4].

Além disso, disse que, durante o tempo em que "esfriara na fé", acreditava que o juramento da penitência "lhe parecia uma invenção humana e inútil para a salvação das almas", passando ainda duvidar do Sumo Pontífice. Para ele, o poder do Papa em canonizar os santos "era um invento da Igreja Romana para persuadir os católicos a fazerem obras pias e boas", visando também serem canonizados no futuro[5]. Ainda, Escribot declarou que conversara sobre suas dúvidas heterodoxas com outro francês que também morava em Lisboa, a quem nomeou por Leronycont, sem avançar em detalhes — ainda que perguntado novamente, várias vezes, pelos inquisidores. Com este francês, afirmara que teria lido um livro que fora queimado por seu confessor, e que não identificou inicialmente. Mais ao fim do

[3] ANTT, TSO/IL. Proc. 028/01900. fl. 3v.
[4] *Idem*, fl. 3v-4.
[5] *Idem*.

processo, afirmou que se tratava de um livro de salmos, traduzido para o francês[6].

Considerados os vários depoimentos de Escribot, no Exame[7] e na sentença final[8], os inquisidores entenderam que o francês incorrera em heresia formal ao manifestar dúvidas e críticas a pontos fundamentais da doutrina, da tradição e da devoção católicas. Tais considerações justificaram sua condenação a um auto de fé privado em 8 de fevereiro de 1755, o que o fez passar por instruções espirituais na fé católica, assinar um termo de abjuração e pagar as custas processuais.

A confissão mediante apresentação aos inquisidores indica certo nível de descrença por parte de Escribot, que, de início, já traz questionamentos sobre possibilidades e limites de se tratar de um possível ceticismo seu diante de matérias de religião e tradições católicas àquela altura da Idade Moderna. A descrença como tema de análise histórica inquieta a historiografia sobre a Época Moderna desde o século passado, o que podemos exemplificar com a obra clássica de Lucien Febvre[9] sobre a incredulidade atribuída a Rabelais. A análise de Febvre mostrava que o universo mental quinhentista, atravessado pela religião em todos os seus códigos e sociabilidades, não comportaria uma descrença ou ateísmo similares àqueles comuns na época contemporânea. Por sua vez, o universo cultural e religioso europeu do referido período foi desvelado por Carlo Ginzburg a partir da análise de fontes inquisitoriais[10], mostrando uma relação entre heterodoxia e um relativo ceticismo próprio da cultura popular, bem como a constituição de um campo de crítica frente à imposição da ortodoxia pelas autoridades religiosas. Stephen J. Barnett[11], procurando atualizar discussões sobre a relação entre religião e o Iluminismo, relativiza o alcance do ateísmo mesmo nos círculos filosóficos considerados mais centrais naquele contexto intelectual, apontando para a necessidade de se matizar os vários níveis de

[6] *Idem*, fl. 8v.
[7] *Idem*, fl. 8
[8] *Idem*, fl. 13.
[9] Lucien Febvre. *O problema da incredulidade no século XVI: a religião de Rabelais*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2009.
[10] Carlo Ginzburg. *Os andarilhos do bem: feitiçarias e cultos agrários nos séculos XVI e XVII*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1990; Carlo Ginzburg. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro preso pela Inquisição*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2006.
[11] Stephen J. Barnett. *The Enlightenment and religion: the myths of modernity*. Manchester and New York: Manchester University Press, 2003.

descrença possíveis diante dos repertórios religiosos e culturais ali disponíveis.

Termos como "ateísmo", "ceticismo" ou "descrença" sequer aparecem no documento, mas "esfriar na fé" e "perda do temor de Deus" são parte fundamental das proposições de Escribot, o que pode inquietar historiadoras e historiadores que buscam informações a respeito de críticas ou rejeições a elementos religiosos na Idade Moderna. A apresentação de Escribot indica as fontes inquisitoriais como possibilidades de obter informações sobre o lugar da descrença na cultura e mentalidades de meados do século XVIII. E o fato de ocorrer em Lisboa também traz indagações sobre como esse tipo de tema pode ser buscado nas dinâmicas do mundo ibérico, como Portugal e o Brasil colônia. Faltam dados, no entanto, que sirvam para se avançar nos estudos sobre tais temas somente a partir das confissões de Escribot, mas o documento acaba por ter um valor indiciário nesse sentido. Isso aparece, por exemplo, quando ele mostrava duvidar do sentido atemporal e sagrado das tradições — ao lhes classificar como "invenções humanas" — e questionava ainda pontos da doutrina católicas — a exemplo da utilidade da penitência e da existência do Purgatório[12]. Daí, fica a pergunta sobre em que medida tais dúvidas eram compartilhadas naquele universo cultural e religioso, informação que pode ser desenvolvida com mais fontes e estudos.

A insistência dos inquisidores em alguns pontos, como a relação das proposições com leitura de livros ou o compartilhamento delas com outras pessoas, serve também como um indicativo da reorientação das preocupações da Inquisição portuguesa após as reformas pombalinas de meados do Setecentos. Essas reformas, empreendidas a partir da ascensão de Sebastião José de Carvalho e Mello ao cargo de ministro plenipotenciário, em 1750, durante o reinado de D. José I, marcam a mudança de rumos de uma instituição que era centralmente dedicada à perseguição dos cristãos-novos e suspeitos de judaísmo. A Inquisição de Portugal, à época da apresentação de Aleixo Escribot, se reorientava para se tornar uma instituição mais alinhada ao projeto político pombalino, estando cada vez mais voltada à perseguição a sujeitos, grupos e sociabilidades considerados insurgentes diante do ideal centralizador do Estado

[12] ANTT, TSO/IL. Proc. 028/01900, *op. cit*. fl. 3 v.

português, sendo usada como instrumento voltado à reestruturação e à modernização da sociedade[13].

Em vários trechos do documento, pode-se observar a insistência dos inquisidores em averiguar possíveis leituras de livros proibidos por Escribot, bem como a ocorrência ou não debates sobre temas heterodoxos com outras pessoas. Isso vai ao encontro de uma Inquisição cada vez mais direcionada a focos de crítica identificados nos círculos heterodoxos, considerados como núcleos que traziam riscos para a monarquia portuguesa e para o projeto pombalino de sociedade, conforme analisam vários importantes trabalhos sobre o período[14] Alguns deles indicam também a preocupação com o controle da circulação e leitura de obras defesas e sua possível relação com proposições heréticas[15].

Embora não se trate de um documento muito extenso, a apresentação de Aleixo Escribot é bastante rica em termos de informações quanto a dúvidas heterodoxas compartilhadas na Idade Moderna ibérica. Documentos como este indicam também possibilidades de análise sobre as conexões das heterodoxias registradas pela Inquisição portuguesa com o contexto da Ilustração europeia. Isso se torna mais claro ao analisarmos as confissões, questionamentos e tensões frente aos inquisidores contidos no relato de Escribot em paralelo com estudos que se debruçaram sobre a atuação da Inquisição portuguesa na segunda metade do século XVIII. Trabalhos como os de Luís Antônio de Oliveira Ramos[16] sobre a perseguição inquisitorial contra os chamados "libertinos" e outros

[13] Igor Tadeu Camilo Rocha. "Não se fazem mais excomunhões que prestem nos dias de hoje: libertinos, Reformismo Ilustrado e a defesa da tolerância religiosa no mundo luso-brasileiro (1750-1803)". *Almanack*, 14 (2016), pp. 196-240 e pp. 204-208.

[14] Francisco Calazans Falcon. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Editora Ática, 1993; Giuseppe Marcocci e José Pedro Paiva. *História da Inquisição portuguesa: 1536-182*1. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013; Yllan de Mattos. "Me tome o Santo Ofício no cu: injúrias populares, críticas e vocábulos da praça pública contra a Inquisição portuguesa (séculos XVI-XVIII)". In: Angelo Adriano Faria de Assis, Joseph Abraham Levi e Maria de Deus Beites Manso. (org.). *A expansão: quando o mundo foi português*. Viçosa/Braga/Washington: Ed. Évora, 2014, v. 1, pp. 132-151.

[15] Luiz Carlos Villalta. *Usos do livro no mundo luso-brasileiro sob as Luzes: reformas, censura e contestações*. Belo Horizonte: Ed. Fino Traço, 2015.

[16] Luís António de Oliveira Ramos. "A irreligião filosófica na província vista do Santo Ofício nos fins do século XVIII: uma tentativa de exemplificação". *Revista da Faculdade de Letras*, (1988), pp. 173-188; Luís António de Oliveira Ramos. "Um marginal do século XVIII: o jacobino Manuel Negreiros". In: Centro de História da Universidade do Porto (org.). *Estudos de história contemporânea portuguesa: homenagem ao professor Víctor de Sá*. Porto: Universidade do Porto, 1991, pp. 83-91.

heterodoxos influenciados pela Revolução Francesa são bons exemplos nesse sentido.

Enfim, faltam mais informações sobre o clérigo de prima tonsura e mestre em francês e latim Aleixo Escribot, e dificilmente novos detalhes sobre sua trajetória de vida poderão ser alcançados. No entanto, sua apresentação para a Inquisição de Lisboa em 1755 pode servir como pista importante para acessar um universo maior de críticas e heterodoxias que marcam o século XVIII português.

Referências

BARNETT. Stephen J. *The Enlightenment and religion: the myths of modernity*. Manchester and New York: Manchester University Press, 2003.

BRASIL. Arquivo Nacional. *Normas técnicas para transcrição e edição de documentos manuscritos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993.

FALCON, Francisco Calazans. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.

FEBVRE, Lucien. *O problema da incredulidade no século XVI: a religião de Rabelais*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2009.

GINZBURG, Carlo. *Os andarilhos do bem: feitiçarias e cultos agrários nos séculos XVI e XVII*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 1990.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro preso pela Inquisição*. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2006.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa: 1536-1821*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013.

MATTOS, Yllan de. "Me tome o Santo Ofício no cu: injúrias populares, críticas e vocábulos da praça pública contra a Inquisição portuguesa (séculos XVI-XVIII)". In: ASSIS, Angelo Adriano Faria de; LEVI, Joseph Abraham; MANSO, Maria de Deus Beites (org.). *A expansão: quando o mundo foi português*. Viçosa/Braga/Washington: Ed. Évora, 2014, v. 1, pp. 132-151.

RAMOS, Luís António de Oliveira. "A irreligião filosófica na província vista do Santo Ofício nos fins do século XVIII: uma tentativa de exemplificação". *Revista da Faculdade de Letras*, (1988), pp. 173-188.

RAMOS, Luís António de Oliveira. "Um marginal do século XVIII: o jacobino Manuel Negreiros". In: CENTRO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (org.). *Estudos de história contemporânea portuguesa: homenagem ao professor Víctor de Sá*. Porto: Universidade do Porto, 1991, pp. 83-91.

ROCHA, Igor Tadeu Camilo. "Não se fazem mais excomunhões que prestem nos dias de hoje: libertinos, Reformismo Ilustrado e a defesa da tolerância religiosa no mundo luso-brasileiro (1750-1803)". *Almanack*, 14 (2016), pp. 196-240.

VILLALTA, Luiz Carlos. *Usos do livro no mundo luso-brasileiro sob as Luzes: reformas, censura e contestações*. Belo Horizonte: Ed. Fino Traço, 2015.

Recebido em 23 de julho de 2025.
Aprovado em 29 de agosto de 2025.

Processo de Aleixo Escribot, francês de nação
Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, processo n. 1900.

[Folha 1]
Processo de Aleixo Escribot françez
de naçaõ.

[*rodapé da página*] Aprezentado em 28 de Jan.ʳ de 1755
[F. 1v]
[*Em branco*]
[F. 2]
[*Em branco*]
[F.2v]
[*Em branco*]
[F.3]
Aprezentaçaõ
Aoz vinte e oito diaz do mez de Janey
ro de mil sete centos e cincoenta, e cinco an
nos em Lisboa nos Estaos e caza terceyra
das audienizas [*sic*][17] da Santa Inquizição estan
do ahi na de tarde o Senhor Inquiridor
Luiz Baratta de Lima mandou vir pe
rante si a hum enstrangeiro, que da salla
pedio audiência. – E sendo prezente
por dizer a pedira para se aprezentar
nesta Meza de culpas a a ella perten
centes, que havia cometido lhe foy dado
o juramento dos Santos Evangelhos
em que poz a maõ, sob cargo do q. se a lhe
foy mandado dizer verdade e ter segre
do o que tudo prometteo cumprir.
E disse chamar se Aleixo Escribot,
clérigo de Prima tonsura, Mestre da
Lingoa Latina e Franceza, filho de João
Escribó, juiz do Marquezado de Chamerix[18]
e de Catarina Gromer, natural da Fre
guezia de Lanovil, Arcebispado de Orenge

[17] Audiências.
[18] Provável menção a Chamonix Mont-Blanc, localizada na região fronteiriça entre França, Alemanha e Itália.

na Provincia de Champanha, Reyno de
França em morador nesta cidade em caza
do Conde de Castello melhor[19] de vinte
e cinco annos de idade. É logo
Foy admoestado, que pois tornara taõ
bom conselho, como o de se aprezentar
nesta Meza, e nella querer confessar suas
[F.3v]
Suas culpas, lhe convem muyto trá
zelas todas á memória para dellas fazer
huma inteira e verdadeira confissaõ,
naõ impondo porem a si, nem a outrem
de testemunho falso porque só o dizer
a verdade he q. lhe convem para des
cargo de sua conciencia, salvação de
sua alma e bom despacho de sua cauza,
a que respondeu, que só a verdade
queria dizer, a qual era.
Dice sendo elle Catholico Romano
em cuja Religião seus Pays o crearaõ,
se esquecera tanto de sua obrigaçaõ
que perdendo o temor de Deos Senhor
Nosso, de dous, annos e meyo a esta
parte, por cegueira sua, ou Corrupçaõ
dos Costumes, entrára a esfriar na Fé
e ter duvida em muytos Misterios della
assim como: Na existência do Pur-
gatorio, imaginando, ou tendo para si
que podia ser huma invenção artifi-
cioza, que se inventára pára enrique
cer a Igreja à custa dos povos: No
Sacramento da Penitencia, que lhe pa
recia ser huma instituiçaõ humana
e inútil para a Salvação das almas:
Tendo duvida das Indulgencias, que o
Sumo Pontificie concede, porque
muytas vezes consigo as criticava in

[19] Conde de Castelo Melhor foi um título criado em 1611 pelo monarca Felipe II de Portugal, em favor de Rui Mendes de Vasconcelos. À época do processo, o conde de Castelo Melhor era de José de Vasconcelos e Souza Caminha Faro e Veiga (1709-1769), que também fora o primeiro Marquês de Castelo Melhor, depois que este título fora instituído por D. José I, em 1766.

teriormente, reprovando a credulidade
áo Povo a Respeito das Bullas e Apos
[F.4]
Apostolicas, Veronicas, e outras de
voções, que via aos Catholicos; os quaes
erros, e duvidas que tinha a respeito dos
pontos asima declarados, comunicou
elle confidente desde o dito tempo a esta
parte com hum Francéz, chamado
Léronycont, não lhe sabe outro nome, mes
tre de Lingoa Franceza, solteiro, não
sabe de quem he filho, natural de Fran
ça não sabe de que Provincia, e morador nesta
cidade na Rua de Santo Antonio,
Freguezia de São Jozé, e este lhe não re
provou,[20] nem aprovou os ditos erros, por cuja razão, e
juntamente porque o mesmo Francéz
lhe leu hum livro, que não tinha nome
do Autor, por não ter principio, nem
fim, nem, nem lhe disse que continha erros
contra a Fé, e só q' delle não queria uzar
veyo a entender, que o mesmo era Catho
lico Romano, e que se em algum tempo
tinha duvidado pozitivamente a Respei
to dos mesmos pontos, o que elle con
fitente não sabe, pois senão Lembra
das respostas, que lhe deu a respeito das
praticas, que com elle teve, estava o mes
mo também arependido; e que o dito
Livro se acha na maõ do Padre Lagroer
em Rilhafolles, a quem elle confitente
a foy entregar, o qual lhe disse, que ou o
havia de queimar, ou trazelo ao San
to Officio, e naõ tem elle confitente du
vida hir procura lho, e trazelo a esta
Meza, se com effeito ainda não o tiver queimado.
Disse
[F.4v]
E disse maiz, que do mesmo tempo a esta
parte duvidou também algumas vezes

[20] Escrito mais à margem. Indica, talvez, uma interferência posterior.

[3]do poder do Papa a respeito da Canoniza-
[4]çaõ dos Santos, persuadindose, que isto
[5]era hum invento da Igreja Romana
[6]para persuadir aos Catholicos a fazerem
[7]obras pias e boas afim de conseguirem
[8]o serem Santos, ou merecerem ser Ca-
[9]nonizados. E que estas são as culpas
[10]que tem que confessar, nas quaes per-
[11]maneceo athe haverá trés mezes, porq'
[12]entaõ adoecendo gravemente, cahio em si
[13]e se Resolveo a mudar de vida, e buscar o Re
[14]medio para a sua Salvaçaõ, e dando par
[15]te dos ditos erros a alguns confessores,
[16]o não quizeraõ absolver com o fundamen-
[17]to de que tinha sido Herege, e devia vir
[18]a Meza do Santo Officio confessar as suas
[19]culpas, e pedir a absolviçaõ dellas;
[20]por cuja Razaõ se veyo apresentar, con
[21]fessando os erros, de que he lembrado, dos
[22]quaes está arependido, e pede perdão nesta
[23]Meza e que nella se uze com elle
[24]de Mizericordia. E nestes termos de
[25]clarou mais, que a respeito do dito Fran-
[26]cez, de quem disse asima, suspeita, que
[27]o mesmo no tempo, em que praticaraõ
[28]nas materias referidas, tinha duvida
[29]em alguns Misterios de nossa Santa Fé
[30]Catholica, porquanto agora he lem
[31]brado, que o mesmo em algumas ocazioẽs
[32]fallou com menoz agrado a Respeito do
[33]Sumo Ponficie, e das Indulgencias, que elle
[34]concede, mas naõ está certo da da formalida
[F.5]
[1]Formalidade das palavras, modo e sentido
[2]em que as proferira, e mais não disse
[3]nem ao costume.
[3]Foi lhe dito, que tomou muyto bom
[4]conselho em se aprezentar volunta-
[5]riamente de suas culpas nesta Meza
[6]e nella a principiar a confsSsar, e que
[7]cuide muyto em as trazer de todo á

memória para dellas fazer huma in
teira, e verdadeira confissaõ estando
certo, que se assim o fizer se porá no es
tado de salvar sua alma e conse
guir nesta Meza toda a piedade, uzan
dose com elle da mizericordia, que
a Santa Madre Igreja concede aoz
bons e verdadeiros confitentes. E por
dizer que não tinha mais culpas, que
confessar, e estava muyto arependi-
do das que comethera, foy outra vez
admoestado em forma e mandadado
para fora e que desta cidade se não au
zente sem a expresa Licença desta
Meza á salla da qual virá todos os
dias não feriados, de manhaá as oito
horas, e de tarde ás duas, o que prometteo
cumprir debaxo juramento dos
Santos Evangelhos, que outra vez
lhe foy dado, sendo lhe primeiro lida
esta sua confissaõ, que por elle ouvida,
e entendida disse estava escripta na
verdade, e que nella se affirmava, ra-
tificava, e a tornava a dizer de novo
sendo neceSario, e que nella não tinha
que acrescentar, dimunuir, mudar ou
[F.5v]
ou emendar nem de novo que dizer
ao costume sob cargo do mesmo jura-
mento dos Santos Evangelhos; ao que
estiveraõ prezentes por honestas, e Re
ligiozas pessoas, que tudo viraõ, e ouviraõ
e prometteraõ dizer verdade no que Fo-
sem perguntados sob cargo tambem
do juramento dos Santos Evangelhos
Os lecenciados Andre Porfirio de Fi-
gueiredo, e Pedro Paulo da Silveyra
Notarios desta Inquiziçaõ que ex
cauza assistiraõ a esta ratificaçaõ
e assignaraõ com o Reo, e com o dito Se
nhor Inquizidor Manoel Affonso

Rebello o escrevi
Luiz Barata de Lima[21]
Aleixo Scribot
Andre Corsino de Figrdo. – Pedro Paulo da Silvra.
E hido o Reo para fora foraõ perguntados
os ditos lecenciados, se lhes parecia que fala-
va verdade, e merecia credito, e por elles foy
dito, que lhes parecia falava verdade, e me-
recia credito, e tornaraõ a assignar com o
dito Senhor Inquizidor. Manoel Affon
so Rebello o escrevi.
Luiz Barata de Lima
Andre Corsino de Figrdo. – Pedro Paulo da Silvra.
[F.6]
Genealogia
Aos quatro dias do mes de Fevereyro de
mil sete centos sincoenta e sinco annos em
Lisboa nos Estaos e caza terceyra das audiencias
da Santa Inquiziçaõ estando ahi na de tarde
Senhor Inquizidor Luis Baratta de Lima
mandou vir perante si a Aleyxo Escibot reo
aprezentado instruido nestes autos, e sendo
prezente lhe foy dado o juramento dos San
tos Evangelhos em que pos a maõ sub cargo do
qual lhe foy mandado dizer verdade e ter
segredo a que tudo prometeo comprir
Perguntado se cuidou em suas culpas como nes
ta Meza lhe Fo mandando, e tem mais alguas que
confessar por ser o que lhe convem para Salvaçaõ
de sua alma, e bom despacho de sua cauza.
Disse que sim cuidou[?][22]e que naõ era demais lem
brado; pelo que lhe foraõ feitas as perguntas de sua
Genealogia, a que respondendo disse.
Que elle como ditto tem se chama Aleyxo Es=
cribot clérigo de Prima Tonsura natural da Fre
guezia de Nallovil Arcebispado de Orence Reyno
de França, e morador nesta Cidade de vinte e sinco
[F.6v]
annos de idade

[21] As assinaturas do documento serão sublinhadas.
[22] Trecho deteriorado. Possivelmente esteja escrito "cuidou".

[2]Que seos Paes se chamaõ Joaõ Escribot juiz
[3]do Marquezado de Chamony, e Catharina Go=
[4]romer elle natural de Chamony, e ella de Vont [?]
[5]e moradores em Lanovil
[6]Que seos Avos paternos saõ já defuntos naõ
[7]sabe o nome de sua avo, porem ao Avo chama
[8]vaõ o Escribot, e foráo moradores em Chamony
[9]Que seo Avo materno se chama Goromer[23]
[10]contratador natural de Vont, e hoje asiste em
[11]Lanovil, e que sua avo he já defunta e lhe naõ
[12]sabe o nome
[13]Que elle he christaõ baptizado, e o foy na Igre
[14]ja de Saõ Nicolao de Lanovil pelo Padre Dis
[15]courts e foraõ seos padrinhos seo tio Geromert,
[16]e sua avo materna a que naõ sabe o nome
[17]Que ele he chrismado e o foy na Igreja dos
[18]conegos regulares pelo Bispo de Soyê[24] chamado
[19]Leoblane, e foy seo Padrinho hum conego Re
[20]gular a que naõ sabe o nome
[21]Que elle tanto que chegou aos annos de Juizo
[22]e descripçaõ hia as Igrejas, e nellas ouvia Mi
[23]ssa e Pregaçaõ, confessava, e comungava, e
[24]fazia as mais obras de christaõ
[F.7]
[1]E logo foy mandado por de joelhos, e depoes
[2]de se persignar e benzer, disse a doutrina da I-
[3]greja e saber Padre Nosso, Ave Maria, Salve Ra
[4]inha, Creyo em Deos Padre os Mandamentos da
[5]Ley de Deos, e da Santa Madre Igreja que tudo sou
[6]be.
[7]Que ele sabe ler e escrever e aprendeo Latim, e
[8]Filozofia
[9]Que ele asistio em Lanovil sua pátria nas cida=
[10]des de Muzam, Seidan, Charlevil e Rens do Rey
[11]no da França, e neste Reyno só nesta cidade de
[12]Lsboa, aonde falava com as pessoas eu se lhe
[13]offereciaõ

[23] Apesar do trecho conter uma mancha que o deixa ilegível, é possível inferir por algumas letras aparentes que o avô do apresentado Aleixo Escribot teria o mesmo nome da mãe, grafado como "Goromer" no documento, aparente corruptela ou aportuguesamento de "Gromer".
[24] Aparente corruptela de toponímia francesa do século XVIII.

Foy lhe dito que examine mais sua conciencia
como se lhe tem recomendado, e tendos [?] ainda em
carregada fala huã confissaõ integral de suas cul
pas sem levantar a si nem a outrem testemunho
falso pois o dizer verdade lhe convem muito pa
ra salvaçaõ de sua alma e poder ser tratado com
mizericordia; e por dizer que naõ era de mais lem
brado foy outra ves admoestado em forma, e man
dado para fora e que cumpra o que se lhe tem orde
nado; sendo lhe primeyro lida esta seçaõ, e por ele
ouvido e entendido disse estava escripta na verda
de e assignou com o d.º S.nr Pedro Paula da Silveyra o escre
vi.

Luiz Barata de Lima

Aleixo Scribot

[F. 7v]

[*Em branco*]

[F.8]

Exame

Aos quatro dias do mes de Fevereyro de mil
sete centos sincoenta e sinco annos em Lisboa nos
Estaos e caza terceyra das audiências da Santa In=
quiziçaõ estando ahi na de tarde o Senhor Inqui
zidor Luiz Baratta de Lima mandou vir perante si a
Aleyxo Escribot reo aprezentado contheudo nestes au=
tos, e sendo prezente lhe foy dado o juramento dos
Santos Evangelhos em que pos a maõ sub cargo do
do qual lhe foy mandado dizer verdade, e ter segredo
e que tudo prometeo comprir.
Perguntado se cuidou em suas culpas como nesta
Meza lhe foy mandado, e tem mais alguãs que com
fessar por ser o que lhe convem para discargo de sua
conciencia e salvaçaõ de sua alma, e bom despacho
de sua cauza
Disse que sim cuidara, e que naõ era de mais
lembrado
Perguntado se esta elle Reo lembrado da confi=
ssaõ que fez nesta Meza, e dizer nella que de certo
tempo a esta parte duvidara de algûns artigos da
Nossa Santa Fé Catholica, a saber da existencia do
Purgatorio, do Sacramento da Penitencia, das Indul=

gencias, e Bullas Apostolicas, e do Poder do Sumo Pon=
tifice a Repeito da Canonizaçaõ dos Santos e Indul
gencias
Disse

[F. 8v]

Disse que lembrado estava de ter confessa
do o que se contem na pergunta[25] e assim passou
na verdade
Perguntado se esta lembrado de haver ditto,
que comonicara estas duvidas a hum Frances
chamado Leroyriont
Disse que lembrado estava de assim o ter ditto
e agora explicandose melhor declara que a ma
teria da conversaçaõ que havia entre ambos
era muitas vezes a da Relligiaõ em que falavaõ
alguas em huns pontos de Fé, e outras em outros
pontos diferentes, dos quaes muitos eraõ os que
se contem na sua confissão e como o ditto Fran=
çes naõ tinha com elle amizade numca clara=
mente lhe disse que formalmente duvidava
dos pontos declarados na mesma confissão;
porem a ditta conversaçaõ, ou matéria della
numca lho reprovou o mesmo Frânces, e o qual
foy elle declarante vezitar em huã doença e por es=
ta occaziaõ emcontrando se em perigo, e entrando
em escrupolos lhe entregou o Livro que tem de=
clarado, que continha os Salmos de David tradu-
zidos em lingoa Franceza, e naõ lhe lembra o
fim para que lho entregou por que só esta certo ha-
ver lhe declarado que delle naõ queria mais uzar
Perguntado se sabia elle declarante que todos
os fieis catholicos asentaõ e tem por certo que
Christo Senhor Nosso instituira os Sacramen

[F.9]

Sacramentos da Igreja, e entre elles o da Peniten=
cia, como segunda taboa depois do naufragio e
remedio da culpa que se comete depões do baptismo
e que se o cre e manda crer a Santa Madre Igreja
Romana

[25] Mancha sobre a palavra. O traçado visível e o contexto documental permitem inferir que esteja escrito "pergunta".

Disse que sim
Perguntado se sabe, e sabia no tempo das duvidas
que tem declarado que Deos e Senhor nosso hé Remu
nerador, que aos bons dá o premio segundo o me=
recimento de cada hum, e aos maos o castigo; e que
ainda que pelo Sacramento da Penitencia, ou pela
Contriçaõ na falta deste se restituaõ os peccadores
a graça, sempre lhe fica que purgar nesta vida,
ou na outra
Disse que bem o sabe, e sabia entaõ
Perguntado se sabe e sabia no tempo de seos erros
e duvidas que tinha na fé, que a Santa Madre Igre
ja cre, e manda crer, que as Missas, Indulgencias,
e Sufragios dos fieis aproveytaõ muito as almas
que no Purgatorio se estaõ purificando nas suas
culpas.
Disse que muito bem sabia o que se contem na
pergunta
Perguntado se sabe, e sabia que a Igreja Catholica
he huã Congregação dos fieis, cuja cabeça vizivel
[F. 9v]
he o Papa Sucessor de Sáo Pedro, ao qual e a seos
sucessores entregou Christo o governo da mes=
ma Igreja; e que os catholicos o crem asim
tendo para si, que a mesma Igreja he regra in
falivel nas matérias de Fe que nem pode en=
ganar, nem ser enganada
Disse que muito bem sabia que os Catho
licos asim o crem, e que a Igreja asim o man
da crer
Perguntado se sabe outrosim e sabia, que
todo o Cathoico esta obrigado a crer que na
Igreja e congregação dos fieis há justos, e que
dos merecimentos, e obras boas de huns parte=
cipaõ os outros, e que a mesma Igreja o man
da crer isto:
Disse que bem sabia o que se contem na pergunta
Perguntado se sabia elle que ao Sumo Ponti=
ce pertence a canonizaçaõ dos Santos; e que
os Catholicos crem, e tem por sem duvida que
aquelles a quem o Papa declara, e canoniza

estão gozando da Bemaventurança, e que
por isso lhe daõ adoraçaõ e se imcomendaõ a
elles pedindolhe cá da terra o seo patrocínio
para com Deos lá no Ceo
Disse que muito bem sabe o que se contem na
pergunta
Perguntado

[F.10]

Perguntado se sem embargo de saber o que
tem declarado com effeito dovidou formalmen
te nos pontos de Fé referidos na sua confissaõ, ten=
do para si serem matéria de opiniaõ, ou que pode
ria ter falensia aquillo mesmo que os Catholi
cos crem acerca dos dittos pontos
Disse que consigo duvidava alguas vezes da
da certeza dos dittos pontos, e refletindo nelles naõ su=
geitava o seo juízo ao que a Igreja determina
Perguntado quanto tempo ha que entrou nas
dittas duvidas, que occaziaõ teve para isso, se
Leo por alguns livros em que se tratassem as ma
terias que tem declarado: quaes foraõ, ou se como=
nicou as mesmas duvidas com alguas pessoas, e
quem saõ
Disse que nunca leo as materias de que se trata de
de que se trata [*sic*] na sua confissaõ em livro algum, e
que o erro de seo entendimento naõ o comonicou
a pessoa alguá so ao Padre D. Thomas de Bem e a
outros confessores que o naõ quizerão absolver;
porem nestas materias ou duvidas no tempo em que
as tinha falou com o Frances que tem declarado, e
em alguas occaziões diante delle proferio alguns e
rros a respeito da fé, os quaes tinha no intendimento
e saõ todos ou parte do que tem declarado
Perguntado

[F.10v]

Perguntado se tem elle ainda agora no seo
entendimento as mesmas duvidas, e erros; ou
quanto tempo há que asentou consigo no mal
que tinha obrado em naõ subgeitar o seo ju
izo as detriminaçoens na Igreja
Disse que há tres para quatro mezes que

conheceo o mal que tinha obrado e se foy con=
fessar primeyramente a Saõ Roque, e depoes
aos Caetanos,e naõ veyo mais sedo a esta Me=
za por temor que tinha
Perguntado se protesta elle daqui em dian
te viver como bom e fiel Catholico sugeitan=
dosse em tudo as detriminaçoens da Igreja
e se pede perdão de suas culpas
Disse que protesta de viver sempre como fi=
el Catholico, e que por estar arependido viera
a esta Meza pedir perdão de suas culpas
Foy lhe ditto que examine como se lhe tem
recomendado ainda mais a sua conciencia
e se aproveite dos auxílios que Deos Nosso
Senhor lhe deo; e que tenha ainda encare
gada em algua couza o declare nesta Meza
aonde sera tratado com aquella Mizericordia
que a Santa Madre Igreja concede aos bons, e
verdadeyros confitentes porem que nem a si
nem a outrem levante testemunho falso
[F.11]
e por dizer que naõ era de mais lembrado foy outra
vez admoestado em forma e mandado para fora a
que cumpra o que lhe foy mandado; e sendo lhe
lida esta seçaõ e por elle ouvida e entendida disse
estava escripta na verdade, e asignou com o ditto
Senhor Inquizidor Pedro Paulo da Silveyra o
escrevi
Luiz Barata de Lima
Aleixo Scribot
[F.11v]
[*Em Branco*]
[F.12]
De mandando dos Senhores In-[26]
quizidores fez este processo concluzo
a final Alexandre Henrique Ar-
naut o escrevi.
[*Sinal Gráfico*]
Asiste ao despacho pello Ordina-
rio dessa comissaõ que anota[?] no

[26] Mudança de letra.

quaderno das mesmas a quem me
reporta[?] o Senhor Inqor. mais antigo
Alexandre He. Arnaut o escrevi
[F.12v]
[*Em branco*]
[Fl. 13]
Foraõ vistos na Meza do Sto. Officio desta Inqam. de Lxa. em[27]
7 de Fevro. de 1755. Estes autos, culpas, e aprezen-
taçaõ de Aleixo Scribot, mestre de Lingoa Françe-
za, soltro fo. de Joaõ Scribot juis do Marquezado de
Chamery nal. da fregª. de Lanovil, Arcebispado de Oran-
je, Reyno de França e morador nesta Cide. Reo aprezen-
tado nelles contheudo; E pareceo a todos os vottos q'
o do. Reo fora herege formal visto ter duvidado com per-
tinacia nos pontos de fé contheudos na sua confissaõ,
os quais manifestou a outro Francez como declara na dª. con-
fissaõ, e exame que se lhe fes; E que por tanto como
naõ tem contra a si prova alguma, e se aprezentou volun-
tariamte. com signaes, e mostras de arependimto. elle
ouça sua sentença na Meza do Sto. Officio parante os In-
quizidores, hum nottario, e duas testas, abjure em-
forma seos erros, e seja absoluto da excomam. mayor, em
que incorreo; tenha penitas. espirituaes, e instrucção or-
dinaria, e que seos bens naõ sejaõ confiscados, escri=
ptos nem sequestrados vista a despoziçaõ do Regimto.
E assestio a este despachho pello ordinário de Sua Comi-
ssaõ o Inqor. mais antigo; E pareceo mais aos d.os vottos
q. o Reo pagasse as custas.
Mel. Varejaõ e Tavora –Joachim Jansen Moller- Luis Baratta de Lima[28]
Forão vottos os Depdos. Felipe de Abranches Castello Brco., Alexe. Ca-
bral Godolfim, Fr. Franco. de Sto. Thomas, e Joaõ de Olivrª. Leyte
[F.13v]
[*Em branco*]
[F.14]
Aleixo Scribot[29]

[27] Mudança de letra.
[28] Os últimos sobrenomes dos assinantes se localizavam, na folha, na linha logo abaixo dos primeiros nomes em suas assinaturas. Optou-se por não saltar essa linha referente, a fim de não causar problemas de compreensão quanto aos nomes.
[29] Mudança de letra.

Acordão os Inquizidores, Ordinario e Deputados da Santa Inquiziçaõ, que vistos estes autos e culpas e confissaõ de Aleixo Scribot Mestre de lingua Latina e Franceza solteiro filho de Joaõ Scribot, natural da freguezia de Lanovil Arcebispado de Orense Reyno de França e morador nesta Cidade de Lisboa Reo que prezente esta.

Por que se mostra que sendo christaõ bautizado, obrigao a ter e crer tudo o que tem, cre e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, naõ duvidando dos Misterios de Nossa Santa Fe Catholica, antes conservando-a sempre pura em seo coraçaõ; elle o fez pello contrario, como confessou na Meza do Santo Officio, aprezentandose nella de Suas culpas, onde disse

Que sendo elle Catholico Romano em cuja religiaõ o crearaõ seus paes, se esquecera tanto de sua obrigaçaõ, que perdendo o temor de Deos Senhor nosso, de certo tempo a esta parte por ceguei-
ra sua, e corruçaõ[30] dos costumes, entrara a esfriar na Fé, e ter duvida em muytos misterios della,
a saber na existencia do Purgatório, imaginando
ou

[F.14v]

ou tendo para si, que podia ser huã invenção artificioza, que se inventara para inriquecer a Igreja
a custa dos povos. No Sacramento da Penitencia que lhe parecia ser huã instituição humana, e inutil para a Salvação das almas, tendo tambem duvida das Indulgencias que o Sumo Pontifice concede, porque muytas vezes comsigo as criticava interiormente, reprovando a credulidade do povo a respeito das Bullas Apostolicas, veronicas e outras devoções, que via aos Catholicos. E que estas erão as culpas que tinha que confessar de que estava muyto arrependido, pedia perdão e mizericordia.

E que tudo visto, e o mais que dos autos consta declaraõ que o Reo foy herege apostata de nossa Santa Fe Catholica, e que incorreo em Sentença

[30] Corrupção.

de excomunhaõ mayor
Visto porem como uzando o Reo de bom
e saudavel conselho confessou suas culpas, apre-
zantandose dellas voluntariamente na Me-
za do Sto. Officio com mostras e sinaes de arrepen-
dimento com o mais que dos autos rezulta.
Recebem o Reo Alexo Scribot ao gremio
e união da Santa Madre Igreja como pede
e mando que em pena e penitencia das das.
culpas ouça sua sentença na Meza do Sto.
Offo.

[F.15]

Officio perante os Inquizidores hũ notario
e duas testemunhas, nella abjure seus here-
ticos erros em forma: será instruido nos misteri-
da nossa Santa Fe Catholica necessarios pa.
a Salvação de sua alma, e cumprirá as mais
penas e penitencias espirituaes que lhe fo-
rem impostas. E mandaõ que as excomu-
nhaõ mayor em que incorreo seja absoluto
informa Ecclesiae, e pague as custas.
Mel. Varejão e Tavora- Joachim Jansen Moller
Publicada foy a sentença assima[31]
e a traz e junta ao Reo Alexo Escribot
em 8 de Fevro. de 1755 na Meza do
Sto. Offo.desta Inqm.de Lxa. a perante
os senhres Inquizidores estando
ahi em auda. a de manha, hũ Notro.
e duas testemunhas.Alexandre
H.e Arnaut o escrevi.

[F.15v]

[*Em branco*]

[F.16]

ABJURAÇÃO EM FORMA
Eu Aleixo Escribot
perante vós, Senhores Inquisidores, juro nestes Santos
Evangelhos, em que tenho minhas mãos, que de minha
propria, e livre vontade anathematizo, e aparto de mim
toda a espécie de heresia, que for, ou se levantar com-

[31] Mudança de letra.

tra nossa Santa Fé Catholica, e Sé Apostolica, especialmente es-
tas, em que cahi, e que agora em minha sentença me foraõ li-
das, as quaes hey por repetidas aqui, e declaradas. E juro de
sempre ter, e guardar a Santa Fé Catholica, que tem, e ensina
a Santa Madre Igreja de Roma, e que serey sempre muito obe-
diente ao nosso muy Santo Padre o Papa Benedito XIV
---------- nosso Senhor, Presidente na Igreja de Deos,
e a seus successores. E confesso, que todos os que contra esta
Santa Fé Catholica vierem, saõ dignos de condenação: e juro
de nunca com eles me ajuntar, e de os perseguir; e descubrir
as heresias, que deles souber, aos Inquisidores, ou Prelados da
Santa Madre Igreja. E juro, e prometo, quanto a mim for,
de cumprir a penitencia, que me de, ou for imposta; e se tornar
a cahir nestes erros, ou em outra qualquer espécie de heresia,
quero, e me praz que seja havid por relapso, e castigado con-
forme o direito; e se em algum tempo constar o contrário do que
tenho confessado ante Vossas Mercês por meu juramento, quero
que esta absolvição me naõ valha, e me sobmeto à severidade,
e correcçaõ dos Sagrados Canones. E requeiro aos Notarios do
Santo Officio, que disto passem instrumentos, e aos que estaõ
presente sejaõ testemunhas, e assinem aqui comigo. e assignou
com as test.as abaxo. Alexandre Henrique
Arnaut o sobscrevi.
Aleixo Scribot
Simaõ de Amorim Pacheco - Antonio Gomes Esteves

[*Termo de abjuração em forma, tipografado. Com assinaturas do réu apresentado, Aleixo Escribot, inquisidor, testemunhas e notário. Foi preenchido por Alexandre Henrique Arnaut, e assinado pelas testemunhas Simão de Amorim Pacheco e Antônio Gomes Esteves. As partes preenchidas pelo notário foram sublihadas, assim como as testemunhas. Datado de 08/02/1755*]
[F.16v]
[*Em branco*]
[F.17]
TERMO DE SEGREDO
Aos outo – dias do mez de Fev.ro
de mil setecentos e 55 annos – anos
em Lisboa nos Estaos, e casa do despacho da San-
ta Inquisiçaõ, estando ahi em audiencia da manhã
[rasura] os Senhores Inquisidores, mandáraõ

[7]vir perante si da salla a Alexo[32]
[8]Scribot – R aprez.to contheudo neste processo, e sendo
[9] presente, lhe foy dado juramento dos Santos Evangelhos, em
[10]que poz a maõ, e sob cargo delle lhe foy mandado, que tenha
[11]muito segredo em tudo o que [rasura]
[12]com ele se passou àcerca de seu processo, e nem por palavra,
[13]nem escrito o descubra, nem por outra qualquer via que seja,
[14]sobpena de ser gravemente castigado, o que tudo elle promet-
[15]teo cumprir, e sob cargo do dito juramento, de que se fez este
[16]termo de mandado dos ditos Senhores, que assignou com
[17]os d.os S.res Inquizidores. Alexandre Henrique
[18]Arnaut o escrevi
[19]M.el Varejaõ e Tavora – Joachim Jansen Moller

[*Termo de segredo do processo do Santo Ofício, tipografado. Com assinaturas de Aleixo Escribot, inquisidor, testemunhas e notário. Foi preenchido por Alexandre Henrique Arnaut, e assinado por Manoel Varejão e Távora e Joaquim Jansen Muller. Datado de 08/02/1755*]
[F.17v]
[*Em branco*]
[F.18]
[1]Hida[?] e penitª.
[2]Aos dezasete do mês de Fevereyro
[3]de mil e setecentos e sicooenta e sinco annos
[4]em Lisboa nos Estaos e Caza do despº. da Stª.
[5]Inqm. estando ahi e mandª. de menhã os Sers.
[6]Inq.res mandaraõ vir perante si por constar
[7] o estava instruhido[?] e confesado a Alexo Scribot
[8]reo aprezentado contheudo nestes autos e
[9]sendo prezᵉ. foy dito que elle naõ torne
[10]a comoter as culpas de q' se aprezentou nes-
[11]ta Meza nem outras semelhantes sob pena
[12]de ser gravemente castigado e q' trate de dar com
[13]sua vida e costumes bom exemplo e q' cum-
[14]pra a q' prometeo em sua abjuraçaõ e que
[15]nesse prº. anno se confessara nas quatro
[16]festas principaes delle a saber Natal, Paschoa
[17]da Ressuryçaõ, e Paschoa do Eppto. Sto. e Assumpção
[18]de Ns. Sra.e no mesmo anno rezara em todas

[32] Algumas partes do termo tipografado foram rasuradas. As rasuras trocam termos como "reo" por "apresentado", adequando-o ao caso que é matéria do processo.

[19]as sextas fr.[as] sinco Padre Nossos e sinco Ave
[20]M.[as] as Chagas de Christoo, e hũ terço de Roz[o]. a
[21]Virgẽ Nossa Sr[a]. o q' tudo prometeo cumprir
[22]sob cargo do juram[to]. dos S[tos]. Evang.[os] que
[23]lhe foy dado de q' fiz este termo de mand[o].
[24]do dos S[res]. Inq.[er] com quem assignou. Ale-
[25]xandre Henrique Arnaut o escrevi.
[26]M[el]. Varejão e Tavora
[27] Aleixo Scribot

[F.18v]
[*Custas do processo*]
[F.19]
[1]Alexo Scribot portador desta teve
[2]nesta Meza o negocio de q' elle dera parte a
[3]V.S. a qual por serviço de D[s]. N. S[r]. acabara de
[4]instruir nos mistérios de Nossa S[a]. Fe Catholica
[5]necessarios p[a]. a Salvação de sua alma e achan-
[6]do-o sufficientem[te] insstruido, o ouvirá de confis-
[7]são sacramental e lhe administrará a Sagrada
[8]Eucharistia, e de como VS assino na margẽ
[9]D[s]. N. S[r]. g.[de] a VS. Lix[a] no S.[to] Off[o].
[10]de Fev[ro].de 1755
[11]M[el]. Varejaõ e Tavora- Luis Barata de Lima- Joachim Jansen Moller
[12]Illmós, e Rmós Senhores[33]
[13]Em conformidade da ordem da VV. Senhorias Illmas'
[14]instrui completamente nos pontos da nossa S[ta].Fé, e
[15]Religiaõ Catholica ao sobredito Aleixo Scribot, e
[16]depois o ouvi de confissaõ sacramentalm[te].
[17]e ultimamente lhe adminstrei o sa-
[*Rubrica no canto direito inferior*]
[F.37, p.19v]
[1]cramento da Santa Eucharistia; e tendo as-
[2]sim, comprido ao q' VV. Senhorias me orde-
[3]naõ, fico prompto para tudo o mais, q VV
[4]Senhorias me ordenarem. Caza da Divina
[5]Provid[a]. de Lisboa, em 17 de Fev[ro]. De 1755.
[*Rodapé da página*] De VV. Senhorias Illmás
Humilde Servo no S[r].
D. Thomaz Caet[o] de Bem C.R.

[F. 20]

[33] Mudança de letra.

[*Em branco*]
[F.20v]
[*Em branco*]
[F.21]
1 Conta Final
2Ao Secreto – – – – – – p 476
3 c.ta – – – – – p 36
4 p 512
5 DecaSS[34]
[F.21v]
[*Em branco*]

[34] Possível assinatura, não identificada na transcrição.